



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 18 de Dezembro de 2008 - Nº 3306

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6184

#### DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **LARCY COSTA**, a rua 03 do Residencial 02, a que se inicia no entroncamento da rua Moacyr da Costa Nobre com a Roberto Viváqua Vieira, tendo seu término na rua Vilebaldo Nascimento, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6185

#### DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **LAURO LEMOS JÚNIOR**, a avenida B que se inicia na Avenida Moacyr da Costa Nobre, terminando no entroncamento da rua 6 com a Rua Manoel Frias de Jesus (bairro Aeroporto), na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6186

#### DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **JACINTO FERREIRA DAMASCENO**, a rua B do Residencial 3, que se inicia na rua José Sorte, sendo a mesma sem saída, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6187

#### DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **VILEBALDO NASCIMENTO**, a rua 22 que se inicia na Avenida Moacyr da Costa Nobre, tendo seu término na rua 23, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### LEI Nº 6188

#### DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
 Viva Shopping – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **MOACYR DA COSTA NOBRE**, a avenida que se inicia no entroncamento da rua 2 com a Avenida Roberto Vivacqua Vieira, tendo seu término em Córrego Alto, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**LEI Nº 6189**

**DENOMINAVIAPÚBLICAEDÁOUTRASPROVIDENCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada via pública **JOSÉ VELASCO**, a rua C do Residencial 3, a que se inicia na rua José Sorte, sendo a mesma sem saída, na localidade de São Joaquim.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**LEI Nº 6190**

**DENOMINAVIAPÚBLICAEDÁOUTRASPROVIDENCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Posto Médico do Conjunto Habitacional Dr. Luiz Tinoco da Fonseca – BNH de Cima, passará a denominar-se **POSTO MÉDICO DR. HUEDERFIDEL SOUZA VIANA (DR. FIDEL)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
**DECRETO Nº 19.157**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FIRMINO DE ARAÚJO FILHO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Projetos e Eventos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **a partir de 01 de dezembro de 2008**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação do servidor acima citado, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, na SEMDEC, constante do Decreto nº 19.103/08.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 19.158**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **GLAUBER BORGES VALADÃO**, do cargo em

comissão de **Secretário Municipal de Governo**, a partir de 26 de novembro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVAGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**DECRETO Nº 19.159**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **LINCOLN MELO**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, a partir de 26 de novembro de 2008.

Palácio Bernardino Monteiro em Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**ATÍLIO TRAVAGLIA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**PORTARIA Nº 1.167/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 40.329/2008,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor municipal **DARCI ZANIVAN**, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, *a partir de 03 de dezembro de 2008*, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 1.168/2008**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008, resolve:

Conceder às servidoras municipais abaixo relacionadas, licença à

gestante, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6102, de 17 de abril de 2008.

| NOME                             | CARGO                                    | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº    |
|----------------------------------|--|---------|-------------|-------------|
| Maria José da Silva              | Auxiliar de Serviços Públicos Municipais | SEME    | 14/11/2008  | 38.095/2008 |
| Sandra Maria Lage Rogério        | Professor PEB D V                        | SEME    | 02/11/2008  | 32.746/2008 |
| Silvana Bastos Martins Zucolotto | Professor PEB B V                        | SEME    | 28/10/2008  | 32.392/2008 |

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 1.170/2008**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 18.275, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 21.710/2007, resolve:

Autorizar a readaptação temporária da servidora municipal **JONICE MARIA DE SÁ LUGON**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico do IPACI, a qual passa a atuar na função de Recepcionista da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **13 de outubro de 2008**, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2008.

**MAGDA APARECIDA GASPARINI**  
**Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos**



**PORTARIA Nº. 236/2008**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº. 5.972/2007 e do Decreto nº. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

| Servidor              | Função                        | Lotação | Licença duração/ início |          | Protocolo nº |
|-----------------------|-------------------------------|---------|-------------------------|----------|--------------|
| Solange Camargo Curty | Auxiliar de Serviços Públicos | SEMFA   | 31 dias                 | 01.01.09 | 3968/08      |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
**Presidente Executiva do IPACI**

**PORTARIA N.º. 236/2008**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, decorrente de acidente ocorrido em serviço, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal citada abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

| Servidor              | Função                        | Lotação | Licença duração/início |          | Protocolo n° |
|-----------------------|-------------------------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Solange Camargo Curty | Auxiliar de Serviços Públicos | SEMFA   | 31 dias                | 01.01.09 | 3968/08      |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 237/2008**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º.17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder benefício de auxílio-doença, decorrente de acidente ocorrido em serviço, em termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

| Servidor                               | Função                 | Lotação | Licença Duração/início |          | Protocolo n° |
|--|------------------------|---------|------------------------|----------|--------------|
| Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento | Auxiliar de Enfermagem | SEMUS   | 30 dias                | 22.11.08 | 37005/08     |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 239/2008**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação de perícia médica:

| Servidor                  | Função                        | Lotação | Retorno ao Trabalho em: | Protocolo n° |
|---------------------------|-------------------------------|---------|-------------------------|--------------|
| Aldo Cezar Pureza Calado  | Médico                        | SEMUS   | 01.02.09                | 24938/08     |
| Scantamburlo Mathieo      | Professora                    | SEME    | 06.12.08                | 36900/08     |
| Neuza dos Santos Supeleto | Aux.Serv. Públicos Municipais | SEMUS   | 06.12.08                | 592/08       |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 240/2008**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Conceder alta do benefício de auxílio-doença decorrente de acidente ocorrido em serviço, em termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

| Servidor                               | Função                 | Lotação | Retorno ao Trabalho em: | Protocolo n° |
|--|------------------------|---------|-------------------------|--------------|
| Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento | Auxiliar de Enfermagem | SEMUS   | 22.12.08                | 37005/08     |

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI

**PORTARIA N.º. 241/2008**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º. 5.972/2007 e do Decreto n.º. 17.519/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

**RESOLVE:**

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais citados abaixo, conforme avaliação da perícia médica:

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de dezembro de 2008.

**ROSÂNGELA LIRIO GUISSO**  
Presidente Executiva do IPACI